



TRUST4U S.A.

CNPJ/ME: 32.964.929/0001-27

NIRE: 35.300.610.920

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2025**

DATA E HORA: Aos 15 (dez) dias do mês de setembro de 2025 às 15h.

LOCAL: Na sede social da Companhia, localizada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Praça das Dracenas, nº 50, Térreo, Condomínio Centro Comercial Alphaville, Alphaville, CEP 06453-064.

PRESEÇA: Dispensada a convocação por estar presente a acionista que representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presenças de Acionista, na forma do artigo 124, parágrafo 42, da Lei nº 6.404/1976.

MESA DIRETORA: Presidente: Leopoldo Loadyr da Silva Júnior; Secretário: Pedro Marques dos Santos Magno da Silva.

ORDEM DO DIA: (i) recebimento e deliberação sobre a renúncia do Sr. Pedro Marques dos Santos Magno da Silva ao cargo de diretor presidente da Companhia, bem como eleição ou não de substituto; (ii) deliberar sobre determinadas alterações no Estatuto Social da Companhia; e (iii) outros assuntos de interesse dos Acionistas e/ou da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Examinada e discutida a matéria que compõe a ordem do dia, os Acionistas decidiram, por unanimidade de votos:

- a) Receber e aprovar a renúncia do Sr. **PEDRO MARQUES DOS SANTOS MAGNO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº FO038379 DPF/RJ, inscrito no CPF/MF nº 099.236.707-75 do cargo de Diretor Presidente da Companhia, com efeitos imediatos;
- b) Alçar o Sr. **LEOPOLDO LOADYR DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 25.541.495-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 190.869.428-90, com endereço comercial na sede da Companhia, atual Diretor Vice-Presidente, para o cargo de Diretor Presidente, em substituição ao Sr. Pedro Marques dos Santos Magno da Silva, o qual toma posse neste novo cargo nesta data e seguirá até a assembleia geral ordinária da Companhia a ser realizada no exercício de 2027 – conforme termo de posse anexado à presente Ata (**Anexo I**);

- c) Em face da deliberação acima, a partir desta data, a Diretoria Executiva da Companhia passa a ter a seguinte composição: (i) **Diretor Presidente:** Leopoldo Loadyr da Silva Júnior; e (ii) **Diretor Vice-Presidente:** vago.
- d) Aprovar a nova redação do Estatuto Social da Companhia, devido a alteração do seu Art. 8º, que passa a vigorar conforme redação abaixo:

“Artigo 8º. Sem prejuízo do previsto neste Estatuto Social e em eventual Acordo de Acionistas, a Companhia será representada, em juízo ou fora dele, pela assinatura:

- (i) do Diretor Presidente; ou,
- (ii) por 1 (um) procurador, desde que sua procuração tenha sido outorgada na forma do Parágrafo 2º, abaixo.

Parágrafo 1º. Nos casos de representação judicial e na prática de atos de rotina administrativa, inclusive perante órgãos públicos, municipais, estaduais, federais e do Distrito Federal, ambientais, Ministério Público e Procuradorias, sociedades de economia mista, autarquias, Juntas Comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, Receita Federal, Caixa Econômica Federal, Caixa Seguros, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza, e Cartórios em geral, a representação ativa e passiva será feita por quaisquer dos Diretores ou por procurador nomeado por qualquer um deles, observados, porém, os Limites de Alçada previstos neste Estatuto.

Parágrafo 2º. Todas as procurações outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas pelo Diretor Presidente.”

- e) Aprovar, por fim, a redação consolidada do Estatuto Social da Companhia, devido a alteração do seu Art. 8º, conforme **Anexo II** desta Ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada em todos os seus termos, foi assinada por todos os presentes. **MESA:** Leopoldo Loadyr da Silva Júnior, Presidente; Pedro Marques dos Santos Magno da Silva, Secretário. **ACIONISTAS:** Trustpar Participações e Empreendimentos S.A. (p. Pedro Marques dos Santos Magno da Silva)

Mesa:

DocuSigned by:

Leopoldo Loadyr da Silva Junior

634F52ADEFD5D48D...

Leopoldo Loadyr da Silva Júnior
Presidente

DocuSigned by:

Pedro Marques Dos Santos Magno da Silva

64680FC1FB2F423...

Pedro Marques dos Santos Magno da
Silva
Secretário

Acionista Presente:

DocuSigned by:

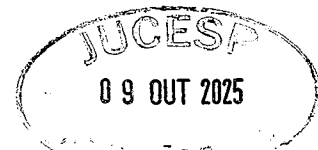
Pedro Marques Dos Santos Magno da Silva

64680FC1FB2F423...

Trustpar Participações e Empreendimentos S.A

p. Pedro Marques dos Santos Magno da Silva

A presente ata é cópia fiel da lavrada no Livro da Companhia



JUCESP

TRUST4U S.A.

CNPJ nº 32.964.929/0001-27

NIRE 35.300.610.920

ANEXO I

**DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TRUST4U S.A.
REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2025**

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

Aos 15 (quinze) dias de setembro de dois mil e vinte e cinco (2025), no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Praça das Dracenas, nº 50, Térreo, Condomínio Centro Comercial Alphaville, Alphaville, CEP 06453-064, sede social da **TRUST4U S.A.** ("**Companhia**"), compareceu o Sr. **LEOPOLDO LOADYR DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 25.541.495-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 190.869.428-90, com endereço comercial na sede da Companhia, para tomar posse do cargo de Diretor Presidente da Companhia, o qual foi eleito em Assembleia Geral realizada nesta data, para um mandato até a assembleia geral ordinária da Companhia a ser realizada no exercício de 2027, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o cargo em virtude de lei especial, ou em razão de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou por pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Declara, ainda, que não tem interesse conflitante com a Companhia e que não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal.

Barueri/SP, 15 de setembro de 2025.

DocuSigned by:

Leopoldo Loadyr da Silva Junior

634F52ADF5D48D...

LEOPOLDO LOADYR DA SILVA JÚNIOR

O presente é cópia fiel do lavrado no Livro da Companhia

TRUST4U S.A.

CNPJ nº 32.964.929/0001-27

NIRE 35.300.610.920

ANEXO I

**DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRATORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2025**

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

Artigo 1º. A **TRUST4U S.A.** ("Companhia") é uma sociedade anônima que se rege por este Estatuto Social, por eventual acordo de acionistas que seja arquivado na sede social da Companhia ("Acordo de Acionistas") e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º. A Companhia tem com sede e foro Praça das Dracenas, nº 50, Térreo, Condomínio Centro Comercial Alphaville, Alphaville, CEP 06453-064, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, podendo, a qualquer tempo, abrir, manter e encerrar filial, agências, escritórios ou representações, no território nacional ou no exterior, mediante deliberação dos acionistas representando a maioria do capital social da Companhia.

CAPÍTULO II

OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social: (i) instalação e montagem de equipamentos de informática e de telecomunicações; (ii) consertos, restauração, manutenção e conservação de equipamentos eletroeletrônicos; (iii) elaboração de projetos de rede de informática e de telecomunicações; (iv) assessoria e consultoria na área de informática e telecomunicações; (v) treinamento e instrução em software para terceiros; (vi) licenciamento e cessão de direitos de uso de programas de computação, incluindo distribuição; (vii) suporte técnico em informática e telecomunicações, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados; (viii) locação de equipamentos de informática e de telecomunicações; (ix) desenvolvimento de programas de computação; (x) intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários; (xi) serviços combinados de escritório e apoio administrativo; (xii) atividades de cobranças extrajudiciais e informações cadastrais; e, (xiii) outras atividades de serviços não especificados.

Artigo 4º. A Companhia tem prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO III

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Único. Todas as ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere a seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais.

CAPÍTULO IV

ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 6º. As Assembleias Gerais realizar-se-ão, ordinariamente, nos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social para deliberar sobre o disposto na Lei nº 6.404/76, e, extraordinariamente, sempre que o exigirem os negócios sociais.

Parágrafo 1º. As Assembleias Gerais serão convocadas por qualquer Diretor ou por qualquer Acionista, neste último caso, apenas na hipótese de a Assembleia não ser convocada por qualquer Diretor no prazo de 8 (oito) dias após o pedido de convocação devidamente apresentado por qualquer Acionistas. A convocação será feita na forma da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.") e mediante envio de comunicação por escrito, via carta registrada, enviada a todos os acionistas com antecedência mínima de 8 (oito) dias em primeira convocação e de 5 (cinco) em segunda convocação, da data em que a Assembleia for se realizar. Do edital de convocação, deverão constar o local, a data, a hora e a ordem do dia, sendo vedadas rubricas genéricas. Deverão ser enviados, juntamente com a convocação, todos os documentos e informações a serem apreciados na assembleia. As formalidades de convocação ficam dispensadas se presente a totalidade dos acionistas, ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da respectiva Assembleia.

Parágrafo 2º. As formalidades de convocação ficam dispensadas quando todos os Acionistas comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da respectiva reunião.

Parágrafo 3º. A Assembleia Geral Extraordinária será instalada com a presença, em primeira convocação, de acionistas titulares de, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social da Companhia, e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo 4º. As assembleias serão presididas alternativamente pelos Diretores da Companhia, sendo que na falta daquele que deveria ser o presidente daquela assembleia respectiva, assumirá o subsequente, e, na falta de todos os Diretores, assumirá a presidência qualquer Acionista eleito pela maioria dos presentes. O presidente de cada reunião deverá selecionar dentre os presentes um secretário para assisti-lo nos trabalhos.

Parágrafo 5º. Exceto pelas disposições previstas neste Estatuto Social e em eventual Acordo de Acionistas, as deliberações dos Acionistas serão tomadas em assembleias de acionistas por votos de acionistas representando, sempre, 70% (setenta por cento) ou mais das ações com direito de voto, sendo que as seguintes matérias, além daquelas previstas na Lei, dependerão, obrigatoriamente, de aprovação dos Acionistas:

- (i) a alteração do Estatuto Social da Companhia;
- (ii) qualquer alteração do Estatuto Social da Companhia e/ou Estatuto ou Contrato Social de qualquer de suas Controladas, inclusive no tocante (a) às regras e à estrutura da administração, (b) à modificação do objeto social e/ou (c) modificação do capital social, incluindo a integralização do capital social em bens;
- (iii) criação, modificação e/ou extinção de filiais, escritórios, sucursais ou outros estabelecimentos ou subsidiárias da Companhia e/ou de qualquer de suas Controladas em qualquer parte do território nacional ou no exterior;
- (iv) cancelamento, criação ou emissão de ações ou valores mobiliários pela Companhia e/ou por qualquer de suas Controladas;
- (v) eleição ou destituição dos Diretores da Companhia e/ou de qualquer de suas Controladas;
- (vi) aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Companhia e/ou de qualquer de suas Controladas, bem como aprovação do orçamento anual;
- (vii) transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia e/ou de qualquer de suas Controladas, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas, bem como o pedido de falência ou recuperação judicial;
- (viii) a aquisição, alienação ou oneração de qualquer bem imóvel para a ou da Companhia e/ou de qualquer de suas Controladas, independentemente do seu valor, bem como a assinatura de quaisquer aditivos aos instrumentos contratuais assinados pela Companhia e que se referiam a bens imóveis de sua titularidade;

(ix) a aquisição, alienação ou oneração de qualquer ativo intangível da Companhia e/ou de qualquer de suas Controladas, independentemente do seu valor;

(x) aquisição, venda ou contratação de leasing financeiro de ativos contabilizados, ou a serem contabilizados, nas contas do ativo imobilizado da Companhia e/ou de qualquer de suas Controladas, exceto se devidamente previsto em Orçamento Anual devidamente aprovado pelos Acionistas ou, conforme o caso, no Orçamento Anual Inicial;

(xi) a aquisição, alienação ou oneração dos bens móveis para a ou da Companhia e/ou para as ou de qualquer das suas Controladas, exceto se devidamente previsto em Orçamento Anual devidamente aprovado pelos Acionistas ou, conforme o caso, no Orçamento Anual Inicial;

(xii) aprovação de (a) a incorporação, aquisição, oneração, alienação ou cessão ou qualquer outra forma de Transferência de qualquer participação societária e/ou direitos de subscrição de titularidade da Companhia e/ou de qualquer de suas Controladas em qualquer subsidiária, ou qualquer outra entidade, ou (b) aquisição pela Companhia de qualquer participação em outras sociedades, ou (c) aquisição, venda, alienação ou exploração de um empreendimento, entidade, divisão de negócios ou estabelecimento, (d) celebração de contrato de consórcio, associação, parcerias contratuais, sociedade em conta de participação, joint venture ou qualquer outra forma de comunhão de negócios, ou (e) autorizar a aquisição pela Companhia de suas próprias ações e a sua alienação;

(xiii) o licenciamento, a transferência, cessão ou aquisição de qualquer direito de propriedade intelectual, inclusive a transferência de tecnologia ou qualquer outro tipo de informações confidenciais de natureza técnica ou comercial, da Companhia e/ou de qualquer de suas Controladas;

(xiv) a tomada de qualquer empréstimo pela Companhia;

(xv) a concessão de empréstimos e a constituição de garantias em qualquer valor ou de qualquer natureza a terceiros pela Companhia e/ou por qualquer de suas Controladas;

(xvi) qualquer apropriação de capital pela Companhia e/ou por qualquer de suas Controladas para aquisição de ativo imobilizado, exceto se devidamente previsto em Orçamento Anual devidamente aprovado pelos Acionistas ou, conforme o caso, no Orçamento Anual Inicial;

(xvii) novos projetos a serem iniciados pela Companhia e/ou por qualquer de suas Controladas, assim considerada a incursão da Companhia em atividades que não estejam em seu Objeto Social;

(xviii) alterações às opções tributárias da Companhia e/ou de qualquer de suas Controladas;

(xix) remuneração dos Diretores da Companhia e/ou de qualquer de suas Controladas, que deverá ser razoável e consistente com os padrões de mercado e as condições financeiras da Companhia e/ou de qualquer de suas Controladas, conforme o caso;

(xx) remuneração dos empregados da Companhia e/ou de qualquer de suas Controladas;

(xxi) contratação e demissão de empregados, colaboradores e/ou prestadores de serviços da Companhia e/ou de qualquer de suas Controladas, exceto se especificamente previsto em Orçamento Anual devidamente aprovado pelos Acionistas ou, conforme o caso, no Orçamento Anual Inicial;

(xxii) quaisquer operações com partes relacionadas junto à Companhia e/ou qualquer de suas Controladas, observado o disposto neste Acordo;

(xxiii) a contratação, pela Companhia e/ou por qualquer de suas Controladas, de qualquer seguro para Diretores, conselheiros ou administradores;

(xxiv) aprovação do Orçamento Anual, do plano de negócios e do plano de investimentos e de immobilizações da Companhia e/ou de qualquer de suas Controladas, eventuais alterações e/ou atualizações (inclusive ao Orçamento Anual Inicial), bem como a revisão do seu cumprimento e/ou definição de orientações, políticas gerais e objetivos básicos dos negócios da Companhia e/ou de qualquer de suas Controladas;

(xxv) criação de Ônus sobre quaisquer ativos da Companhia e/ou de qualquer de suas Controladas;

(xxvi) criação, alteração ou extinção dos Limites de Alçada dos Diretores da Companhia e/ou de qualquer de suas Controladas;

(xxvii) definir pela contratação quando não obrigatório por Lei, escolher e destituir os auditores independentes da Companhia e/ou de qualquer de suas Controladas;

(xxviii) atribuição de participação nos lucros aos administradores e/ou empregados da Companhia e/ou de qualquer de suas Controladas, bem como proceder à respectiva distribuição, nos limites fixados na assembleia de acionistas;

(xxix) deliberar sobre qualquer alteração relevante nas políticas contábeis da Companhia e/ou de qualquer de suas Controladas, exceto quando exigido pelos princípios contábeis estabelecidos ou recomendados em pronunciamentos, resoluções, ementas, normas ou

quaisquer outros meios de normatização ou orientação por entidade competente, incluindo o Conselho Federal de Contabilidade – CFC; e,

(xxx) o sentido do voto da Companhia em quaisquer deliberações de sócios/acionistas das Investidas da Companhia.

Parágrafo 6º. As Assembleias Gerais poderão ser realizadas via conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outra forma permitida pela legislação brasileira, e os votos poderão ser enviados via e-mail ou fac-símile, se necessário, e sempre de forma escrita, ficando estabelecido, no entanto, que os acionistas deverão assinar a respectiva ata no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data da deliberação.

Parágrafo 7º. Das Assembleias Gerais serão lavradas atas em livro próprio, as quais serão válidas e assinadas pelos acionistas que representem quórum necessário para aprovar as deliberações nelas tomadas. As atas deverão ser arquivadas na sede da Companhia e somente serão levadas a arquivamento perante a Junta Comercial competente se tiverem que produzir efeitos contra terceiros.

CAPÍTULO V

ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 7º. A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por até 3 (três) Diretores, sendo um Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e um Diretor Sem Designação Específica, acionistas ou não, residentes no Brasil, sendo responsáveis pela administração, representação e implementação das deliberações aprovadas nas Assembleias Gerais.

Parágrafo 1º. Os Diretores serão eleitos em Assembleia Geral por acionistas titulares de ações que representem a maioria do capital social da Companhia. Na hipótese de renúncia ou impedimento de permanente de qualquer membro da Diretoria da Companhia durante o prazo de gestão para o qual foi eleito, seu substituto será eleito em assembleia geral da Companhia.

Parágrafo 2º. Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no livro correspondente e permanecerão em seus cargos até que o seu sucessor tome posse.

Parágrafo 3º. O prazo de mandato dos membros da Diretoria será unificado e com duração de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 4º - Os Diretores serão dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

Artigo 8º. Sem prejuízo do previsto neste Estatuto Social e em eventual Acordo de Acionistas, a Companhia será representada, em juízo ou fora dele, pela assinatura:

- (i) do Diretor Presidente; ou,
- (ii) por 1 (um) procurador, desde que sua procuração tenha sido outorgada na forma do Parágrafo 2º, abaixo.

Parágrafo 1º. Nos casos de representação judicial e na prática de atos de rotina administrativa, inclusive perante órgãos públicos, municipais, estaduais, federais e do Distrito Federal, ambientais, Ministério Público e Procuradorias, sociedades de economia mista, autarquias, Juntas Comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, Receita Federal, Caixa Econômica Federal, Caixa Seguros, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza, e Cartórios em geral, a representação ativa e passiva será feita por quaisquer dos Diretores ou por procurador nomeado por qualquer um deles, observados, porém, os Limites de Alçada previstos neste Estatuto.

Parágrafo 2º. Todas as procurações outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas pelo Diretor Presidente.

Artigo 9º. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de qualquer dos Diretores ou procuradores que (i) não observarem a competência da Assembleia Geral, conforme estabelecido neste Estatuto Social, no eventual Acordo de Acionistas e/ou na legislação aplicável; ou (ii) a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, respondendo o infrator pelas perdas e danos a que der causa.

CAPÍTULO VI **CONSELHO FISCAL**

Artigo 10. Se e quando instalado, o Conselho Fiscal da Companhia será composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, todos com mandato de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição, os quais serão eleitos pela Assembleia Geral nas condições previstas na legislação aplicável.

Parágrafo 1º. O Conselho Fiscal não funcionará em caráter permanente e somente será instalado em Assembleia Geral mediante solicitação dos acionistas, de acordo com as disposições legais.

Parágrafo 2º. O período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a sua instalação.

CAPÍTULO VII

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

Artigo 11. O exercício social iniciar-se-á em 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo 1º. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria procederá à elaboração das demonstrações financeiras da Companhia, de acordo com os princípios contábeis aceitos no Brasil e a legislação aplicável.

Parágrafo 2º. Exceto se de outra forma definido pelos acionistas em Assembleia Geral, o lucro líquido apurado no exercício terá a seguinte destinação, respeitado o fluxo de caixa necessário e os pagamentos a serem realizados pela Companhia ao longo do respectivo exercício social:

- I. 5% (cinco por cento) para formação do fundo de reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social subscrito;
- II. A Companhia distribuirá como dividendos, em cada exercício social, no mínimo 25% (vinte cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do art. 202, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.
- III. Pagamento de dividendo mínimo obrigatório; e
- IV. O lucro remanescente terá a destinação deliberada em Assembleia Geral, observadas as prescrições legais.

Parágrafo 3º - Poderá ser proposto em Assembleia Geral deduzir do lucro líquido do exercício uma parcela de ao menos 1% (um por cento) para a constituição de uma Reserva para Capital de Giro e Investimentos, que obedecerá aos seguintes princípios:

- I Sua constituição não prejudicará o direito ao dividendo mínimo obrigatório;
- II Seu saldo em conjunto com as demais reservas de lucros, exceto as reservas para contingências e de lucros a realizar não poderá ultrapassar o capital social, sob pena de capitalização ou distribuição em dinheiro do excesso, a critério da Assembleia Geral;
- III A reserva tem por finalidade assegurar a manutenção e desenvolvimento das atividades quem compõem o objeto social da Companhia, a realização de investimentos em bens do ativo permanente ou acréscimos do capital de giro, inclusive por meio de amortização de dívidas da Companhia, independentemente das retenções de lucros vinculadas a orçamento de capital; e,
- IV Seu saldo poderá ser utilizado (i) na absorção de prejuízos, sempre que necessário, (ii) na distribuição de dividendos, a qualquer momento, (iii) nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações, autorizadas por lei e (iv) na incorporação ao capital social, inclusive mediante bonificação em novas ações.

Parágrafo 4º. A Companhia poderá levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais e, mediante deliberação da Diretoria da Companhia, distribuir dividendos com base nos lucros apurados nas referidas ocasiões, *ad referendum* da Assembleia Geral.

Parágrafo 5º. As demonstrações contábeis da Companhia serão submetidas a auditoria anual, por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários.

CAPÍTULO VIII

TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES

Artigo 12. A transferência de ações da Companhia deverá respeitar as regras legais aplicáveis ou o Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Artigo 13. As ações representativas do capital social da Companhia não poderão ser alienadas a terceiros, estranhos à Companhia, sem que sejam antes ofertadas aos acionistas que nela permanecem, em igualdade de condições, para o exercício do direito de preferência.

Parágrafo 1º. A apresentação de transmissão total ou parcial de ações, a qualquer título, deverá ser previamente notificada, por escrito, aos demais acionistas, com antecedência mínima de 60 dias, contendo, sob pena de invalidade, os termos integrais da negociação e a qualificação completa dos interessados.

Parágrafo 2º. Ainda que não exercido o direito de preferência, qualquer dos acionistas poderá impedir o ingresso de terceiro na Companhia.

Parágrafo 3º. Na hipótese de falecimento de quaisquer dos acionistas, as ações não serão transferidas para os seus sucessores, e será levantado um balanço especial, dentro do prazo de 90 (noventa) dias da data de ocorrência do evento, para a apuração de haveres, que serão pagos ao sucessores no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, em 24 (vinte quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 180 (cento e oitenta) dias após a data do evento que ocasionou o levantamento do balanço especial, nos termos do art. 36 da Lei nº 6.404, de dezembro de 1976.

CAPÍTULO IX

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 14. A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos na legislação aplicável ou, ainda, por meio de aprovação, em Assembleia Geral, de acionistas titulares de ações representando a maioria absoluta do capital social da Companhia.

Parágrafo 1º. Em caso de liquidação ou dissolução da Companhia, caberá à Assembleia Geral, por meio de aprovação dos acionistas titulares de ações representando a maioria do capital social da Companhia, eleger o liquidante e os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração.

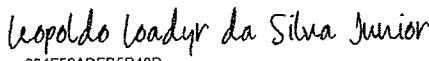
Parágrafo 2º. Nessa hipótese, os haveres da Companhia serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será dividido entre os acionistas na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia.

CAPÍTULO X **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 15. Este Estatuto Social deverá ser regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

Artigo 16. As divergências entre os acionistas e a companhia, ou entre os acionistas controladores e os acionistas minoritários, serão solucionados no Foro da Comarca de São Paulo – SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.


Acionista

DocuSigned by:

634E52ADE05D48D

TRUSTPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.

p. Pedro Marques dos Santos Magno da Silva

Visto do Advogado:

DocuSigned by:

44A6D82591AC4A8...

Nome: Fernando Cagnoni Abrahão Dutra

OAB/SP: 235.542

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: D5F4D51E-E256-4218-888D-592DB899EDCB
Assunto: AGE 15092025_Retirada_Pedro
Envelope fonte:
Documentar páginas: 14
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Fernando Cagnoni Abrahão Dutra
Rua DOS PINHEIROS 870, CONJ 172
SAO PAULO, SAO PAULO 05422-001
fernando@gbcdc.com.br
Endereço IP: 2804:7f0:7c80:6

Rastreamento de registros

Status: Original
18/09/2025 07:28:28

Portador: Fernando Cagnoni Abrahão Dutra
fernando@gbcdc.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Fernando Cagnoni Abrahão Dutra
fernando@gbcdc.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
Fernando Cagnoni Abrahão Dutra
44A6D82591AC4A8...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.94.211.201

Registro de hora e data

Enviado: 18/09/2025 07:32:22
Visualizado: 18/09/2025 08:59:14
Assinado: 18/09/2025 08:59:20

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/10/2023 12:07:22
ID: dcebe3fc-a113-4ace-b911-6d6a61f6253b

Leopoldo Loadyr da Silva Junior
advleopoldosilva@gmail.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Leopoldo Loadyr da Silva Junior
634F52ADF5D48D...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 189.33.67.244
Assinado com o uso do celular

Enviado: 18/09/2025 07:32:21
Visualizado: 18/09/2025 07:48:37
Assinado: 18/09/2025 08:34:54

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 18/09/2025 07:48:37
ID: 79ffc08f-7fab-444a-88af-514f5257c77b

Pedro Marques Dos Santos Magno da Silva
pedro.marques@trust4u.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Pedro Marques Dos Santos Magno da Silva
64080FC1F82F423...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP:
2804:18:4069:de4c:4818:6c35:760a:94c6
Assinado com o uso do celular

Enviado: 18/09/2025 07:32:21
Visualizado: 18/09/2025 08:46:11
Assinado: 18/09/2025 08:46:33

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 15/05/2024 06:57:02
ID: 9a979a7a-0005-44d3-a76e-ab798d95b6bd

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia**Status****Registro de hora e data**

Gabriela Bezerra da Graça Fiúsa
gabriela.fiusa@gbcdlc.com.br

Copiado

Enviado: 18/09/2025 07:32:22

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 18/09/2025 07:33:38

ID: e05def82-b292-4698-a33e-953a7f796732

Eventos com testemunhas**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

18/09/2025 07:32:22

Entrega certificada

Segurança verificada

18/09/2025 08:46:11

Assinatura concluída

Segurança verificada

18/09/2025 08:46:33

Concluído

Segurança verificada

18/09/2025 08:59:20

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora****Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, F. DUTRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact F. DUTRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: fernando@gbcdlc.com.br

To advise F. DUTRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at fernando@gbcdlc.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from F. DUTRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to fernando@gbcdlc.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with F. DUTRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to fernando@gbcdlc.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify F. DUTRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by F. DUTRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS during the course of your relationship with F. DUTRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.